



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Gabinete - PGE-GAB

Portaria nº 474 de 10 de julho de 2026

Altera dispositivos da Portaria nº 182, de 07 de março de 2026

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, e no art. 13, § 1º, da Lei nº 6.328, de 4 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º A Portaria nº 182, de 7 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

[...]

IX - assumir o ônus dos honorários advocatícios, sucumbenciais e contratuais, dos seus advogados em todas as ações judiciais que, direta ou indiretamente, vierem a ser extintas em decorrência de adesão à transação tributária, nada sendo devido aos advogados pela Fazenda Pública."

"Art. 6º.....

[...]

IV - em assunção, pelo contribuinte, do ônus de pagar os honorários advocatícios, sucumbenciais e contratuais, dos seus advogados e dos Procuradores do Estado."

"Art. 47. Os honorários devidos aos Procuradores do Estado incidirão apenas uma vez nas ações antiexacionais e nas Execuções Fiscais cujo crédito foram objeto da transação.

Parágrafo único. Para fins de cálculo dos honorários, aplica-se o art. 827 para as execuções fiscais e o art. 85 do CPC para as demais ações, ambos calculados sobre o valor líquido transacionado, não podendo o percentual ser inferior a 5%."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/07/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74305590** e o código CRC **0C2271EF**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0020.003393/2026-12

SEI nº 74305590